

LEI MUNICIPAL Nº 738/2007, de 31-10-07.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, EMENDANDO A LEI MUNICIPAL Nº 702/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada criação de elemento de despesa dentro de dotação orçamentária do Orçamento Público Municipal vigente, dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte as despesas com manutenção do PACS/Agentes Comunitários de Saúde, tendo os seguintes códigos e valores:

0602.10.301.00019.2017 – Plano Atenção Básica – PACS/Agentes de Saúde	
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Os recursos para dar suporte as despesas previstas no artigo anterior são proveniente de repasse do Governo Federal referente a auxílios e convênios.

Art. 3º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 702/2006 de 29-12-2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2007”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 31 de outubro de 2007.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**